



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a criação de vagas para cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de vagas para cargos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, modificando a Lei Complementar nº 05, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º Ficam criadas, integrando o Anexo I do Quadro de Pessoal de Nível Auxiliar do Poder Executivo, constante da Lei Complementar nº 5/1995, vagas para o seguinte cargo:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Ajudante Geral Feminino	NA II	12	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Fica criada, integrando o Anexo II do Quadro de Pessoal de Nível Intermediário do Poder Executivo, constante da Lei Complementar nº 5/1995, vaga para o seguinte cargo:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Técnico de Enfermagem	NI V	01	09

Art. 4º Ficam criadas, integrando o Anexo IV do Quadro de Pessoal do Magistério do Poder Executivo, constante da Lei Complementar nº 5/1995, vagas para os seguintes cargos:

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS A SEREM CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SNI	10	26
Supervisor Pedagógico	SCC-5	01	11

Art. 5º Os pré-requisitos necessários, a carga horária e o salário inicial dos cargos para os quais estão sendo criadas vagas por esta Lei Complementar, são as constantes do Anexo I.

Art. 6º Fica criado, integrando o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo, o cargo de Supervisor de Comunicação, com o símbolo CC-4, cujas atribuições integram o Anexo I da presente Lei.

Art. 7º O Anexo III da Lei Complementar nº 05/95, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 17 de outubro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei Complementar nº. 104, de 17/10/2017 foi publicada na data de 17/10/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2017

VAGAS A SEREM CRIADOS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5/1995

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL AUXILIAR					
CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HOR SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	Nº VAGAS
		ESCOLARIDADE			
NA II	Ajudante Geral Feminino	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	44	R\$937,90	12

CARGOS E VAGAS A SEREM CRIADOS NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5/1995

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO					
CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HOR SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	Nº VAGAS
		ESCOLARIDADE			
NI V	Técnico de Enfermagem	2º Grau Específico	40	1.254,59	01

CARGOS E VAGAS A SEREM CRIADOS NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5/1995

QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR					
CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HOR SEMANAL	SALÁRIO INICIAL	Nº VAGAS
		ESCOLARIDADE			
PM-1	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Específico/ Magistério	20	R\$1.377,01	10
SNS	Supervisor Pedagógico	Superior	20	R\$1.945,12	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CARGOS E VAGAS A SEREM CRIADOS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 5/1995

DENOMINAÇÃO	VENCIM.	SÍMBOLO	Nº VAGAS
Supervisor de Comunicação	R\$ 2.389,75	CC-4	01

ATRIBUIÇÕES	
Supervisor de Comunicação Símbolo CC-4	I- gerenciar, coordenar, supervisionar e executar atividades inerentes ao Setor de Comunicação do Município; II- assegurar o bom desenvolvimento das rotinas de trabalhos a seu encargo; III- apresentar ao Prefeito relatório anual de suas atividades; IV- comparecer à Câmara nos casos previstos na Lei Orgânica Municipal; V- redigir, condensar, titular, interpretar, revisar e coordenar matéria a ser divulgada; VI- organizar e acompanhar entrevista ou reportagem, escrita ou falada do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal; VII- planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada; VIII- planejar, organizar, dirigir, executar e vistoriar publicações a serem inseridas em sítios, "blogs" e redes sociais; IX- conservar arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias; X- executar tarefas que, por sua natureza, ou em virtude de disposições regulamentares, se coloquem no âmbito de sua competência; XI- exercer demais atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2017

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 5/1995

QUADRO DE PESSOAL - NÍVEL SUPERIOR

QUADRO DE CARGOS					
CLASSE	CARGO/FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HOR. SEMANAL	SALÁRIO INICIAL R\$	Nº VAGAS
		ESCOLARIDADE			
NS I	Engenheiro Químico	Superior	10	1.377,01	01
	Educador Físico		20		03
	Professor de Educação Física		20		08
NS II	Farmacêutico	Superior	20	1.536,02	02
	Farmacêutico/Bioquímico		20		02
	Médico Veterinário		20		01
	Nutricionista		20		02
NS III	Analista de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde	Superior	40	2.118,75	02
	Assistente Social		20		05
	Cirurgião Dentista		20		16
	Enfermeiro		20		02
	Enfermeiro Padrão		20		02
	Engenheiro Agrônomo		40		01
	Fisioterapeuta		20		02
	Fonoaudiólogo		20		04
	Médico do Trabalho		20 hs/mês		01
	Médico Sanitarista		20		01
	Psicólogo		20		06
	Terapeuta Ocupacional		20		01
NS IV	Nutricionista	Superior	40	3.040,00	01
NS V	Enfermeiro	Superior	40	3.246,13	07
	Psicólogo		40		01
	Fisioterapeuta		40		01
	Terapeuta Ocupacional		40		01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

NS VI	Médico Clínico Geral	Superior	40	9.360,55	01
	Médico Ginecologista		40		01
	Médico Pediatra		40		01
NS VII	Médico Psiquiatra	Superior	-	44,16 por consulta com um máximo de 150 consultas/mês	01
NS VIII	Médico Ortopedista	Superior	-	49,67 por consulta com um mínimo de 50 consultas/mês	01
	Médico Infectologista	Superior	-	49,67 por consulta com um mínimo de 50 consultas/mês	01
NS IX	Médico Cardiologista	Superior	-	49,67 por consulta com um mínimo de 100 consultas/mês	01
	Médico Neurologista		-		01
	Médico Otorrinolaringologista		-		01
	Médico Endocrinologista		-		01
	Médico Urologista		-		01
	Médico Cirurgião Vascular		-		01
NS X	Médico Clínico Geral	Superior	-	21,30 por consulta com um mínimo de 100 consultas e o máximo de 220 consultas/mês	05
	Médico Ginecologista		-		04
	Médico Pediatra		-		03